



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

### **PARECER JURÍDICO N.º 27/2026**

**CONSULENTE:** Câmara de Vereadores de Corupá

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas comemorativas personalizadas destinadas às Sessões Solenes da Câmara Municipal de Corupá/SC.

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo de Licitação nº 011/2026, instaurado com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas comemorativas personalizadas destinadas à entrega aos homenageados durante as Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Corupá/SC, mediante contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam dos autos, dentre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa de Licitação;
- Mapa de Formação de Preços;
- Mapa de Riscos;
- Documentação da empresa vencedora;
- Parecer Contábil nº 046/2026 certificando a existência de recursos orçamentários.

É o relatório.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A presente manifestação jurídica restringe-se à análise da legalidade e regularidade formal do procedimento administrativo, não abrangendo aspectos técnicos, contábeis, financeiros ou de conveniência e oportunidade administrativa, os quais competem às autoridades responsáveis pela contratação.

A Câmara Municipal possui competência administrativa para realizar as contratações necessárias ao desempenho de suas atividades institucionais, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e das Resoluções internas que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Verifica-se que o objeto da contratação consiste no fornecimento de placas comemorativas personalizadas destinadas às homenagens concedidas durante as Sessões Solenes promovidas pela Câmara Municipal, sendo devidamente demonstrada a necessidade administrativa por meio do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar. A motivação apresentada evidencia a relevância institucional das homenagens e a inexistência de estrutura própria para a confecção dos materiais, justificando a contratação de empresa especializada.

Observa-se que o procedimento foi adequadamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e pesquisa de preços, atendendo às exigências previstas nos artigos 18, 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações públicas constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

– PNCP, utilizando parâmetros compatíveis com o objeto pretendido, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa apurada indicou valor médio de R\$ 295,17 por unidade, sendo apresentada proposta pela empresa SUPREMOGRAV COMÉRCIO DE BRINDES LTDA., no valor unitário de R\$ 298,40, totalizando R\$ 10.742,40 para os 36 itens estimados, valor compatível com os preços praticados no mercado e devidamente justificado nos autos.

Constata-se ainda que foi promovida a divulgação do Aviso de Dispensa, oportunizando a participação de interessados e observando os princípios da publicidade, isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No tocante à habilitação, verifica-se que a empresa selecionada possui inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, encontrando-se regularmente constituída para o exercício de suas atividades empresariais.

Quanto ao enquadramento jurídico da contratação, verifica-se que o valor global estimado da despesa, correspondente a R\$ 10.742,40, encontra-se dentro do limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também consta dos autos Parecer Contábil nº 046/2026, certificando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da legislação orçamentária aplicável.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

Ademais, o Mapa de Riscos elaborado identificou os riscos inerentes à execução contratual, especialmente aqueles relacionados a atrasos na entrega, erros de personalização, divergências de layout e falhas de acabamento, estabelecendo medidas adequadas de mitigação e fiscalização, em conformidade com as boas práticas de governança e gestão contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não se verifica qualquer vício jurídico capaz de impedir o prosseguimento da contratação pretendida.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante da análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo de Licitação nº 011/2026, verifica-se o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 18, 23, 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições constantes da Resolução nº 01/2024, Resolução nº 02/2026, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Corupá.

Constatada a existência de justificativa para a contratação, adequação da pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, definição dos riscos da contratação e observância dos procedimentos legais aplicáveis à dispensa de licitação, opino **FAVORAVELMENTE** à continuidade do Processo Administrativo de Licitação nº 011/2026, por atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: [contato@camaradecorupa.com.br](mailto:contato@camaradecorupa.com.br)

Corupá, SC, 23 de junho de 2026.

**DR. JACKSON ANTÔNIO JAHN**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**OAB/SC 60.398**

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”